



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N° 03/2024
TRIBUNAL PLENO

Ao vigésimo quinto dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, sob a Presidência do Auditor Dr. Peterson Muziol Morosko; com a presença dos Auditores, Dr. Jefferson Francisco Graboviski, Dr. Fernando Antonio Zetola, Dra. Gizelle Amboni Petri, Dr. Arthur de Almeida Boer e Melo, Dr. William Tohuru Hosaka, Dra. Helen Cristine Brun Cortiano, e do Procurador Dr. Dênis Eduardo B. Almada, foi realizada de forma híbrida a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, **TRIBUNAL PLENO**, sendo apreciados os Autos constantes do Edital nº 03/2024.

ATA DE JULGAMENTOS

1- RECURSO N° 05/2024 – AUTOS N° 20/2024

GUAIRA FUTSAL

Auditor Relator: Dra. Gizelle Amboni Petri.

RECURSO REFERENTE DECISÃO DA PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Recorrente: João Pedro Perachi (Atleta/Guaira Futsal)

Por unanimidade de votos, **conhece do recurso e concede total provimento** para absolver da decisão da Primeira Comissão Disciplinar da infração ao Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

Recorrido: Procuradoria de Justiça Desportiva

2- RECURSO N° 06/2024 – AUTOS N° 19/2024

AFI FUTSAL X APUCARANA FUTSAL

Auditor Relator: Dra. Helen Cristine Brun Cortiano.

RECURSO REFERENTE DECISÃO DA PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Recorrente: Procuradoria de Justiça Desportiva

(i) Por unanimidade de votos, **conhece o recurso e nega provimento mantendo** a decisão da Primeira Comissão Disciplinar, mantendo a absolvição da infração do Art. 213, I, §1º do CBJD para ambas as equipes.

Recorrido: Primeira Comissão Disciplinar

3- REVISÃO N° 01/2024 – AUTOS N° 21/2024

APUCARANA FUTSAL

Auditor Relator: Dr. William Tohuru Hosaka.

REVISÃO REFERENTE DECISÃO DA PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Recorrente: Bruno Kosloski Barroso (Atleta/Apucarana Futsal)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

(i) Por unanimidade de votos, **conhece da revisão e concede parcial provimento** reconhecendo a nulidade da citação decorrente de vício no edital, com efeitos *ex-tunc*, nos autos 21/2024. Retornem-se os Autos ao Juízo *a quo* devendo-se a Secretaria proceder nova citação. Translada-se a presente decisão aos Autos 49/2024.

Recorrido: Procuradoria de Justiça Desportiva

Os autos foram avocados pelo Presidente Dr. Peterson Muziol Morosko em virtude do Auditor Relator estar em compromisso profissional, assim incapacitando o seu comparecimento em sessão.

Observações:

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, **em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.**

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de até **5 (cinco) dias**, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada a sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 25 de abril de 2024.

Ana Thereza Quadros Maes

Secretária da Presidência do TJD/PR